



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado(RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **15 horas do dia 26 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, nº 2029, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta **Tomada de Preços**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a aquisição de material odontológico destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde e Postos Municipais de Saúde, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02), para o exercício fiscal de 2016, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado(RS) Tomada de Preços nº 015/2016 Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:	Ao Município de Gramado(RS) Tomada de Preços nº 015/2016 Envelope nº 02- PROPOSTA NOME DA EMPRESA:.....
---	--

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para participar desta licitação, o licitante deverá estar cadastrado como Fornecedor do Município de Gramado, **até o dia 20 de abril de 2016**.

3.2 Para efetuar o cadastro junto ao Município de Gramado e Emissão do Certificado de Registro Cadastral, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

alterações;

- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CIC dos gerentes e/ou diretores;
- e) Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
- h) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- i) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral da União;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- m) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.
- n) No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, comprovação de enquadramento ME ou EPP.
- o) Formulário de Cadastro de Fornecedores, disponível no site: <http://www.gramado.rs.gov.br>, devidamente preenchido.

3.3 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado esteja com o prazo de validade expirado ou irá expirar até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente até o dia **20 de abril de 2016**, sob pena de inabilitação.

3.4 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado, tenha sua data de validade expirada entre a o prazo para regularização de cadastro e o dia apurado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor somente libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope nº 01 deverá conter o seguinte documento:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 O envelope nº 02 deverá conter a proposta com:

- a) Planilha indicativa de valores unitários, totais, marca, conforme descrição e quantidades

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

constantes na tabela anexa (anexo 02);

b) Número de registro do produto junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos casos em que a legislação não dispensa tal requisito;

c) Valor global da proposta;

d) Declaração emitida pela Administração Municipal de Gramado, em que expressa a aprovação das marcas dos produtos indicadas pelo licitante a serem fornecidos ao Município;

e) Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

5.2 Para emissão da declaração que trata a letra “d” do item 5.1, as empresas interessadas em participar da licitação, deverão apresentar amostra dos produtos abaixo relacionados, para análise e posterior aprovação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. 1º de Maio, nº 1981, Bairro Várzea Grande, até o dia 20 de abril de 2016, devendo agendar prévio horário com a servidora responsável, Sra. Camila Mottin, pelo telefone (54) 3286-8479.

5.3 Deverão ser apresentadas amostras dos itens: 26, 27, 28, 36, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 73, 74, 75, 76, 92, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111.

5.4 Estarão desclassificadas nos itens acima citados os licitantes que não apresentarem amostras dos produtos.

Observações:

a) *Serão desclassificadas as cotações de produtos sem indicação do número de registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, nos produtos exigidos na legislação, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br);*

b) *Não é necessário encaminhar o registro da Anvisa impresso, sendo necessário somente identificar o número na proposta para que a consulta seja efetuada via internet pela Comissão de Licitações;*

c) *Serão desclassificadas os licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo Auto Cotação;*

d) *Poderão ser cotados 02 (dois) dígitos após a vírgula;*

e) *Serão desclassificadas as cotações de produtos de fabricantes, nos produtos exigidos na legislação, sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br);*

f) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;*

g) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*

h) *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.gramado.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”.

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

7 - DO PROCEDIMENTO:

7.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

7.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

7.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

7.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente.

7.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes das propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

7.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

7.7 Após, não necessariamente em seguida, a Comissão de Licitações promoverá a consulta junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), para conferência de autenticidade e validade do registro dos produtos, bem como do certificado de boas práticas dos fabricantes.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **menor preço unitário**, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Gramado (RS).

8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.3 O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no quadro de avisos do prédio sede da

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal, sito na Av. das Hortênsias, 2029.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega das mercadorias acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias.

9.2 A despesa com a aquisição das mercadorias objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

Código Reduzido: **490**

Unidade: Secretaria Municipal da Saúde

Projeto atividade: 2.025 – Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3390.3000.00.0040 – Material de Consumo

10 – DO FORNECIMENTO:

10.1 A entrega dos materiais será parcelada. Periodicamente a Administração Pública solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor, providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de solicitação de fornecimento.

10.2 Os materiais deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde, sito a Rua Ernesto Volk, nº 300.

10.3 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

10.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.7 O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência durante o exercício fiscal de 2016, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2016, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

11 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Tomada de Preços.

11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

11.7 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

11.8 Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.9 O presente Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Gramado(RS) no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes> .

Gramado(RS), 04 de abril de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração
Tomada de Preços 015/2016
Anexo 01

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS).

CONTRATO N. __/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, nº 2029, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Sr. JEFERSON WILLIAM MOSCHEN**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua, nº, Bairro, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por **Tomada de Preços nº 015/2016**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato, tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, de material ambulatorial destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde e Postos Municipais de Saúde nas quantidades, especificações, marca e valores constantes na tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - as mercadorias relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de **R\$** e serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em 28 (vinte e oito) dias após a entrega das mercadorias, acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento das mercadorias relacionados na cláusula primeira, será parcelado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, que emitirá solicitação de fornecimento contendo a quantidade necessitada, devendo a CONTRATADA efetuar a entrega no Centro Municipal de Saúde, sito a Rua Ernesto Volk, nº 300, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de atraso na entrega das mercadorias, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa no valor de 10% do total da Nota Fiscal/Fatura, sendo este valor descontado automaticamente no ato do pagamento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

favor da CONTRATANTE.

Parágrafo único. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA emitirá sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

CLÁUSULA SEXTA – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com as mercadorias fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2016, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na clausula primeira, ou no dia 31 de dezembro de 2016, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser aditivado ou prorrogado mediante termo aditivo e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2016, está prevista na seguinte dotação orçamentária do Município:

Código Reduzido: **490**

Unidade: Secretaria Municipal da Saúde

Projeto atividade: 2.025 – Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3390.3000.00.0040 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante a Sra. ____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado, de 2016.

JEFERSON WILLIAN MOSCHEN
Secretario Municipal da Saúde
Contratante

Contratada

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TOMADA DE PREÇOS 015/2016 ANEXO 02

Item	Qtd	Un	Descrição
1	80	PCT	Ácido fosfórico gel 37% - embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada e ponteiros para aplicação
2	60	CX	Agulha gengival curta 30G para aplicação de anestésicos injetáveis – agulhas trifacetadas, siliconizadas, com paredes finas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno; caixa com 100 unidades
3	30	UN	Anestésico tópico gel para mucosa bucal com benzocaína 20% - pote com 12 g sabor pina colada ou tuti-fruti. Rápido início de ação. Sabor agradável. Não deixa gosto amargo na boca. Não provoca absorção sistêmica
4	80	CX	Aplicadores descartáveis para adesivo tamanho extrafino – permite a dobra em dois pontos para alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem contendo 100 unidades
5	500	CX	Anestésico injetável com vasoconstritor para anestesia local por bloqueio de nervo ou infiltração para intervenções odontológicas – LIDOCAÍNA 2% com epinefrina 1:100.000 ; embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada
6	100	CX	Anestésico injetável com vasoconstritor para anestesia local por bloqueio de nervo ou infiltração para intervenções odontológicas – MEPIVACAÍNA 3% com epinefrina 1:100.000 ; embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada
7	350	PCT	Babador impermeável descartável odontológica 33cmx47cm pacotes com 100 unidades de cores variadas
8	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1011
9	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1012
10	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1014
11	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1016
12	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1034
13	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1092
14	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1094
15	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1046
16	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1342
17	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1012 Haste Longa
18	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1014 Haste longa
19	100	UN	Ponta diamantada alta rotação 1016 Haste Longa
20	300	UN	Broca de baixa rotação aço esférica 02
21	300	UN	Broca de baixa rotação aço esférica 04
22	300	UN	Broca de baixa rotação aço esférica 06
23	300	UN	Broca de baixa rotação aço esférica 08
24	20	FR	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica
25	10	FR	Cariostático
26	50	UN	Cimento Ionômero de vidro para restauração pó e líquido. Cimento a base de Ionomero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento de sua utilização, cimento de presa rápida, possui adesão à estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com a finalidade anticariogênica.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g e 1 frasco de 8 ml com líquido, 1 dosador e um bloco de espatulação. Composição básica: vidro de aluminofluorsilicato, ácido poliacrílico, fluoreto de cálcio e água
27	20	UN	Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco – caixa com pasta base de 13 g e pasta catalisador de 11 g e bloco de mistura
28	20	POT E	Cimento temporário simples – material para preenchimento temporário de cavidades dentárias de endurecimento químico com coloração semelhante ao do dente; radiopaco; à base de óxido de zinco/sulfato de zinco; grande aderência; bom isolamento marginal; rápido endurecimento em boca ao contato com saliva – pote com 20 g
29	30	UN	Coletor de material perfuro-cortate 13l
30	20	PCT	Cunha de madeira - cunha interdita, anatômicas em madeira – sortidas – pacote com 100unidades
31	50	FR	Detergente enzimático frasco com 5 litros
32	5000	UN	Escova interdental extrafina
33	50	UN	Escova Robinson para polimento dental branca reta macia. Uso em contra ângulo
34	20	UN	Extrator de brocas odontológicas para canetas de alta rotação
35	50	UN	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional com 500 m
36	50	UN	Fixador para Raio-X Uso Odontológico : Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual. Embalagem: Embalados em frascos leitoso de até 500ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. O Produto deve seguir a NR-32.
37	250	PCT	Gaze hidrófila – compressas de 7,5 cm x 7,5 cm, quando fechadas e 20x40cm quando abertas; confeccionadas com fios 100% algodão; 13 fios, pacote com 500 unidades
38	20	FR	Gel de flúor para aplicação tópica, tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado
39	500	PCT	Guardanapo de papel 32,5cm x 29,5cm
40	20	UN	Cimento à base de óxido de zinco e eugenol. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restaurações de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e para odontogeriatria. Alta resistência a compressão. Registro na Anvisa. Embalagem contendo 1 frasco de pó com 38 g e 1 frasco de líquido com 15 ml
41	10	CX	Lima endodôntica 25 mm 1 série
42	500	CX	Luva de procedimentos de látex XP - descartável para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Hipoalergênica. Ambidestra, lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Padrão Nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do INMETRO
43	300	CX	Luva de procedimentos de látex P - descartável para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Hipoalergênica. Ambidestra, lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Padrão Nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do INMETRO
44	50	CX	Luva de procedimentos de látex M - descartável para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Hipoalergênica. Ambidestra, lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Padrão Nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do InMetro
45	50	CX	Máscara descartável com elástico tripla. Utilizada na prevenção de contaminação por bactérias. Confeccionada em três camadas de p.p (tecido não tecido). Alta eficiência

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			em filtragem bacteriana. Hipoalergênica e não estéril. Registro na Anvisa. Caixa com 50 unidades
46	50	UN	Matriz de aço 5mm. Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Fita de 5mm de largura por 0,5m de comprimento, acondicionada em estojo plástico
47	50	UN	Matriz de aço 7mm. Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Fita de 7mm de largura por 0,5m de comprimento, acondicionada em estojo plástico
48	20	UN	Otosporim
49	20	UN	Óleo lubrificante (AR ou BR) – óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificante. Possui bico com encaixe borden. Frasco com 200ml.
50	20	UN	Pasta profilática – indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados. Bisnaga contendo 90g; sabor menta ou tutifruiti
51	50	UN	Papel articular – em carbono dupla-face bicolor (azul-vermelho) para articulação. Espessura 100 micra, bloco com 12 folhas
52	50	UN	Película radiográfica intra-oral 3x 4 cm. Adulto. Caixa com 150 unidades
53	50	UN	Película radiográfica intra-oral 2,4 x 3,5cm Infantil. Caixa com 150 unidades
54	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR A1
55	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR A2
56	70	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR A3
57	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR A 3,5
58	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR B1
59	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR B2
60	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR B3

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

61	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR OA2
62	50	UN	Resina micro-híbrida universal para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizável e radiopaca; matriz orgânica bis-gma e teg-dma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; tamanho médio de partículas de 0,6micrômetros; seringa com 4g, COR OA3
63	50	FR	Revelador para raio-X Uso odontológico; Solução reveladora para radiografia pronta para uso manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%. Embalagem: embalado em frasco leitoso até 500ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. O produto deve seguir NR-32.
64	10	UN	Sistema de polimento e acabamento dental – Kit com 120 discos + mandril. Apresentação: 30 discos 4931G – 12,7mm (1,2”) - Grosso 30 discos 4931 M – 12,7mm (1,2”) - médio 30 discos 4931 F – 12,7 mm (1,2”) - Fino 30 discos 4931 SF – 12,7mm (1,2”) - Superfino 1 peça de mandril pop-on
65	20	TB	Spray teste de vitalidade pulpar – 50° com 200ml
66	50	UN	Taça de borracha para profilaxia para uso em contraângulo
67	30	UN	Tira abrasiva metálica 4mm- tira abrasiva de aço para polimento de amálgama
68	30	UN	Tira abrasiva metálica 6mm- tira abrasiva de aço para polimento de amálgama
69	30	UN	Tiras de lixa para acabamento poliéster – tiras de lixa de 4mm, com base resistente e flexível, granulometria média e fina que permitem maior eficiência de desbaste e acabamento, contém nanopartículas. Caixa com 150 tiras de lixa de 4mm (4x1,65mm)
70	50	PCT	Tiras de poliéster 100 x 10 x 0,5 mm – tiras de poliéster em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10mm x 120mm x 0,5mm utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho
71	6000	UN	Toucas descartáveis fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno com elástico pacotes com 100 unidades
72	10	UN	Tricresolformalina
73	10	UN	Verniz cavitário
74	10	UN	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais
75	50	UN	Resina Flow – Resina composta micro-híbrida, radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Seringa contendo 2g. Cor A3
76	50	UN	Cimento de Ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimerizável. Frasco pó: silicato de estrôncio – alumínio, carga, ativadores e óxido de ferro. Frasco líquido: 2 hidroxetil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico tartárico peróxido de benzoíla e canforoquinona. Primer: poliacídeos metacrilados modificados, estabilizante, catalizador e álcool etílico. Natural glaze: Bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc – butifenol, etil uretano, b200p, benzil dimetil ketal, canforaquinona e quantacure EHA
77	20	UN	Formocresol 10ml (formaldeído 0,19ml, cresol 35 ml, veículo 0,15ml diluente q. s. p 1ml)
78	20	UN	Hidróxido de Cálcio p.a. 10g

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

79	20	CX	Anestésico de uso odontológico mepivacaína SEM vasoconstritor. Solução estéril injetável de cloridato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor acondicionada em tubetes de vidro 1,8ml
80	50	UN	Ponteiras para seringa Centrix Ponta ACCUDOSE AGULHA confeccionada em aço inox altamente flexível para áreas de difícil acesso e restaurações em túnel. Para ionômero de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos. (Ponta laranja) Caixa com 20 pontas e êmbolos
81	20	UN	Seringa tipo Centrix
82	30	KITS	Posicionador radiográfico AUTOCLAVÁVEL. Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão – embalagem com 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal bite-wing e 1 pote para esterilização. Dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a aleta de pressão mantêm o filme preso. Peças desmontáveis para facilitar a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134° C
83	20	UN	Pedra Pomes de uso odontológico, extra fina, massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida. É usado como abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ou coesivo amálgama e resina acrílica. Frascos com 100g
84	100	UN	Colgadura para radiografia odontológica individual
85	20	UN	Porta amálgama material plástico, tipo desmontável, aplicação, inserção de amálgama, características adicionais resistentes aos processos de esterilização em autoclave, AISI 420
86	50	UN	Pinças clínica para algodão número 317 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável
87	50	UN	Sonda Exploradora número 5 em aço inoxidável autoclavável
88	500	UN	Cápsulas de amálgama de prata 2 porções isento de fase Gama II. Alto teor de cobre. Grande resistência a compressão. Baixo creep inibindo a expansão tardia. Estabilidade dimensional
89	30	UN	Pontas montadas – Kit para acabamento e polimento de resina composta – silicones abrasivos. Kit composto (8 peças) de taças, ogivas, torpedos e discos de silicone abrasivo. Para baixa rotação em 2 granulometrias diferentes para acabamento e polimento final de restauração e facetas confeccionadas com compósitos restauradores de nanopartículas, micro-híbridas ou ainda micropartículas, apresentadas em mandris para contra-ângulo
90	10	FR	Hemostático Bucal – cloreto de alumínio 2,5g, hidroxiquinolina 10mg, álcool/glicerina/água destilada q.s.p. frasco com 10 ml
91	10	CX	Anestésico articaína 4%- anestésico injetável local a base de cloridrato de articaína vaso- constritor: epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, maior hidrossolubilidade, maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina e atinge os filamentos nervosos em qualquer condição, produz anestesia pulpar de 60 a 75 minutos e em tecidos moles 3 a 6 horas.
92	50	UN	Adesivo fotopolimerizável para união de resinas compostas a estrutura dental – frasco de 6 gr, monocomponente (primer e adesivo em um só frasco), solvente a base de água e álcool, adesivo com nanotecnologia (contém cargas que proporcionam excelente adesão a dentina e ao esmalte), adesivo com 10% em peso de carga
93	5000	UN	Algodão em rolete para uso odontológico

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

94	500	UN	Escova de silicone para bebês (dedeira de silicone)
95	100	UN	Esponja hemostática
96	50	CX	Fio de sutura agulhado seda 4-0. Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelopes cirúrgico. Caixa com 24 envelopes. Registro na ANVISA
97	50	CX	Fio de sutura agulhado Nylon 4-0. Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de nylon, embalados em envelope cirúrgico. Caixa com 24 envelopes. Registro na ANVISA
98	20	FR	Iodofórmio Odontológico – frasco com 10 gr
99	20	FR	PMCC-Paramonofenolcanforado
100	50	UN	Haste flexível tipo cotonete
101	100	UN	Espelho bucal n 5 – utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Aço inox. Registrado na anvisa
102	10	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto
103	20	UN	Cureta Periodontal de Gracey 7-8, com ponta ativa afiada e haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.
104	20	UN	Cureta Periodontal de Gracey 5-6, com ponta ativa afiada e haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.
105	20		Cureta Periodontal de Gracey 1-2, com ponta ativa afiada e haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.
106	20		Cureta Periodontal de Gracey 3-4, com ponta ativa afiada e haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.
107	20	UN	Extrator de tártaro MacCall 1-10, superfícies radiculares, haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.
108	20	UN	Extrator de tártaro MacCall 12-13, superfícies radiculares, haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

109	20	UN	Extrator de tártaro MacCall 19-20, superfícies radiculares, haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.
110	20	UN	Extrator de tártaro MacCall 11-12, superfícies radiculares, haste com tratamento térmico adequado, superfícies radiculares em aço inox AISI420, cabo oco conificado sem adição de buchas, com ranhuras no corpo de tubo de aço inox de 3,04mm de diâmetro x7,85mm de comprimento, acabamento polido, brilhante, isento de defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, com garantia do fabricante igual a 2 anos.
111	20	UN	Cabo p/ Bisturi nº 3 Tamanho: 13 cm Utilizado para receber a lâmina de bisturi. Tem desenho balanceado e de precisão, permitindo o controle na hora da incisão. Usado para fixação de lâmina de bisturi. Para lâminas 11c, 15 e 15c
112	10	CX	Lâmina de bisturi tamanho 15
113	10	CX	Lâmina de bisturi tamanho 12
114	10	CX	Lâmina de bisturi tamanho 15C
115	10	CX	Lâmina de bisturi tamanho 11

Observações:

- a) Os itens cotados, quando houver validade do produto, deverão ter no mínimo 98% do prazo de validade total no ato da entrega;
- b) O rótulo e a embalagem dos itens cotados devem atender à legislação específica e ao Código de Defesa do Consumidor;
- c) Os produtos entregues não poderão estar com as embalagens violadas, estragados ou deteriorados, não podendo apresentar substância estranhas ao produto solicitado, tendo em vista que o mesmo não será aceito pelo Município, devendo ser o produto substituído por outro, sem custo à Administração.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br